



RESILIÇÃO CONTRATUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
REGISTRADO
 Livro Nº: 02 Folha Nº: 02
 Responsável: Roberto
 Data: 09.01.19 Mat: 2662-0

PROCESSO nº 01-128.996/15-19

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL, CNPJ nº 17.444.886/0001-65 e CSMOR – Centro de Segurança e Medicina Ocupacional Renascença Ltda. EPP, CNPJ nº 02.480.196/0001-94, por seus representantes ao final nomeados, formalizam, na forma que prescreve o artigo 472 do Código Civil Brasileiro, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente **DISTRATO ao Contrato DJ 002/2016**, prorrogado em 06/03/2018, Pregão Presencial SMOBI 04 de 2015, tendo por objeto *prestação de serviços de controle e monitoramento de Saúde Ocupacional, incluindo atualização e implantação das alterações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, atendimento médico, realização de exames complementares, assistência técnica em perícia médica trabalhista e assistência técnica para assuntos relevantes à saúde e higiene ocupacional, em conformidade com a NR. 07, da Portaria 3.214 de 08/06/1978*, sob as cláusulas e condições reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente DISTRATO é celebrado em caráter amigável, face ao reconhecimento de sua conveniência, por ambas as partes, tendo em vista o ofício DPAD-SD/DJ-SD – 119/2018 emitido pela fiscal do contrato e ratificado pelo Superintendente de Desenvolvimento da Capital, datado de 12/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente distrato, dão-se as partes, reciprocamente, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação de todos os direitos e obrigações oriundos do contrato rescindido, independente de qualquer ressalva futura, para mais nada reclamar uma parte da outra, a qualquer tempo, a esse título.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes distratantes assinam o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2019.

[Signature]
 p/ Henrique de Castilho Marques de Sousa
 Superintendente

Superintendência de Desenvolvimento da Capital

[Signature]
 Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
 Diretor Jurídico

[Signature]
 Renato C.R. de Vasconcelos
 OAB/MG 96.765 - SD-02453-9
 SUDECAP

[Signature]
 Taites Oliveira Brito Pinto
 Chefe do Departamento de Licitação:
 SUDECAP

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
 EM 11/01/19 PAG.
[Signature] - 0952 ✓
 ASSINATURA / MATRÍCULA

CSMOR – Centro de Segurança e Medicina Ocupacional Renascença Ltda. EPP

CPF: 036.128.716-09